



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 381/2000.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “COMUNIDADE BEIRA RIO EM BUSCA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL: BOA VIAGEM, RECIFE - PERNAMBUCO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 244/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VII Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005785/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “COMUNIDADE BEIRA RIO EM BUSCA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL: BOA VIAGEM, RECIFE - PERNAMBUCO”, a ser executado sob a coordenação da Professora Adjunto MARIA MARLY DE OLIVEIRA, do Departamento de Educação desta Universidade, em parceria com o Centro de Pesquisa e Apoio Comunitário de Pernambuco – CEPAC e Cooperativa de Profissionais para Apoio à Autogestão das Organizações Associativas Ltda., – COOPAG, com a colaboração dos alunos matriculados no 3º Período do Curso de Sociologia Rural desta UFRPE, a seguir discriminados: AUGUSTO JOSÉ NORONHA, CLÁUDIO SÉRGIO LUSTOSA LEMOS, CRISTINA DE ANDRADE FERREIRA, FABÍOLA CRISTINA A. DE ARAÚJO, ELIZÂNGELA DE MOURA RAMOS, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO, JOSÉ DE LIMA SILVA, MAURÍCIO MANUEL DOS SANTOS, NADJA TRAVASSOS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DA SILVA e MARIA VALÉRIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, o qual tem como objetivo geral realizar um mapeamento da área de assentamento da comunidade Beira Rio, com os estudantes de graduação da UFRPE, através da aplicação de questionários e entrevistas, visando identificar o número de famílias que residem nessa área, o nível sócio-econômico, grau de instrução e desenvolvimento das potencialidades locais, conforme consta do Processo Nº 23082.005785/2000 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de outubro de 2000

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.